



INTIC

Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação

Autoridade Reguladora de TIC

Solicitação de Manifestação de Interesse Concurso N.º 52A001641/SBQP/0001/2025/SC

Serviços de Consultoria para a Elaboração do Regulamento do Comércio Electrónico

1. Contextualização

O Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação (INTIC, IP), instituição pública que tem como objecto regular, supervisionar e fiscalizar o sector das Tecnologias de Informação e Comunicação, pretende contratar serviços de consultoria de uma firma para a elaboração do Regulamento do Comércio Electrónico, no âmbito da implementação da Lei n.º 3/2017, de 9 de Janeiro - Lei de Transacções Electrónicas.

2. Perfil da Firma:

- i. Possuir 10 anos de experiência comprovada a nível nacional e internacional;
- ii. Possuir capacidade financeira e técnica por forma a ter a correcta e integral implementação do objecto da contratação;
- iii. Ter escritórios no território nacional e a nível internacional com capacidade técnica e legal de abordar os Provedores Intermediários de Serviços Electrónicos e os Operadores de Plataformas Digitais que prestam serviços digitais em Moçambique ligados a comércio electrónico;
- iv. Apresentar de forma clara e detalhada o quadro de pessoal que vai fazer parte do projecto de elaboração do Regulamento de Comércio Electrónico nas suas diferentes fases, descrevendo os seus perfis e experiência, assim como os relatórios financeiros;
- v. Experiência comprovada no desenvolvimento de aplicações web e bases de dados de gestão pública e privada usadas em serviços de comércio electrónico;
- vi. Histórico de trabalho similar com instituições públicas ou projectos semelhantes em Moçambique, na região da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) ou de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- vii. Equipa técnica multidisciplinar (juristas, engenheiros de dados, analistas de sistemas, especialistas em segurança digital);
- viii. Conhecimento de normas de segurança da informação e regulamentação de Protecção de Dados;
- ix. Capacidade de oferecer apoio e assistência técnico local; e
- x. Conhecimento de normativos de comércio electrónico recomendados pela União Africana e pela Organização Mundial do Comércio, nos aspectos técnicos de TICs (DIP - Digital Intermediary Platforms), jurídicos, e fiscais.

3. O Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação, IP., convida as pessoas colectivas elegíveis, a apresentarem as Manifestações de Interesse num envelope fechado com a identificação completa do concorrente e do objecto de contratação até as **15 horas do 02 de Setembro de 2025** no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação, IP.
Rua José Mateus nº 437, 1º andar, Cidade de Maputo
Tel: +258 21 498 786/7

4. A Manifestação de Interesse deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- i. Carta de Manifestação de Interesse;
- ii. Comprovativos de qualificação jurídica, técnica e fiscal;
- iii. Informação relevante sobre as qualificações e experiência da firma para a realização do trabalho;
- iv. Descrição dos trabalhos similares realizados com sucesso.

5. Os Consultores serão seleccionados com base numa lista curta e só os aprovados nesta fase é que serão convidados a apresentarem simultaneamente, as propostas técnica e financeira, de acordo com os Termos de Referência que serão disponibilizados.
6. As empresas serão seleccionados de acordo com os procedimentos definidos pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.
7. Para informações adicionais, os concorrentes interessados poderão fazer a solicitação através do seguinte endereço de correio electrónico: ugea@intic.gov.mz ou no endereço acima citado até ao dia **25 de Agosto de 2025**.

Maputo, aos 18 de Agosto de 2025

A Autoridade Competente

Ilegível